



Comunicado 23

Socialistas lideram forças pró-europeias para repor a convergência social na EU

O DNMS saúda a eurodeputada Maria João Rodrigues pela aprovação do relatório para o Pilar dos Direitos Sociais que muito pode contribuir para o reforço dos Direitos Humanos e Sociais dos cidadãos e cidadãs europeias.

Junto se divulga o Comunicado do Gabinete da Eurodeputada Maria João Rodrigues: Socialistas lideram forças pró-europeias para repor a convergência social na EU:

A eurodeputada socialista Maria João Rodrigues, relatora do Parlamento Europeu (PE) para o Pilar dos Direitos Sociais, conseguiu hoje aprovar, por larga maioria, a sua proposta que inclui medidas marcantes com interesse para Portugal. Esta proposta, que contém importantes inovações no domínio social e laboral, foi aprovada contra o voto das correntes mais conservadoras e neoliberais no PE, nomeadamente os parlamentares alemães do partido de Merkel.

Segundo Maria João Rodrigues, "há hoje muitos cidadãos europeus que se sentem desprotegidos face à concorrência global, à revolução digital e às políticas de austeridade. Com este Pilar Europeu dos Direitos Sociais pretendemos reativar a União Europeia como escudo protetor, garantindo direitos sociais de base para todos quando se definem acordos comerciais, a política orçamental ou a regulação do mercado de trabalho". A deputada socialista explica que "o documento contém um conjunto de propostas concretas, acompanhadas de meios legislativos e financeiros, na defesa dos trabalhadores e cidadãos europeus, em particular dos jovens, contra as políticas de austeridade e contra a precariedade, através do investimento em mais e melhor emprego



e em serviços que permitam a melhoria das condições de vida das pessoas”. Os socialistas defendem que “só com medidas desta natureza o projeto europeu voltará a fazer sentido para os seus cidadãos” e exigem que “este Pilar Social seja inscrito no Roteiro para a União Europeia aprovar pelo Conselho Europeu em março do próximo ano, numa altura que assinalamos os 60 anos do Tratado de Roma”.

O relatório mereceu rasgados elogios por parte da Comissão Europeia, que através de Marianne Thyssen, comissária a cargo das pastas do emprego e assuntos sociais, declarou o apoio ao documento e felicitou a deputada portuguesa "pelo seu nível de

ambição e pela larga maioria alcançada”. Neste contexto, a Comissão Europeia irá agora apresentar uma proposta nos próximos meses, tendo como base o relatório do Parlamento Europeu. Os socialistas não querem um Pilar Europeu dos Direitos Sociais limitado a uma declaração de princípios ou de boas intenções, devendo ter um papel efetivo (com legislação, mecanismos de elaboração de políticas e instrumentos financeiros), para um impacto concreto e positivo na vida quotidiana dos cidadãos. Sobre este tema, Maria João Rodrigues irá intervir, juntamente com Jean-Claude Juncker, na conferência de Alto Nível organizada pela Comissão, na próxima segunda-feira, dia 23 de janeiro, em Bruxelas.

Principais propostas do relatório:

- **Acabar com o trabalho precário:** Legislação para garantir condições de trabalho dignas para todas as formas de emprego, assegurando aos trabalhadores um conjunto essencial de direitos: a igualdade de tratamento, proteção social, proteção em caso de despedimento, proteção da segurança e da saúde, disposições relativas ao tempo de trabalho e de descanso, a liberdade de associação e representação, a negociação coletiva, a ação coletiva, o acesso à formação e direitos de informação e consulta adequados. Esta diretiva deve ser aplicada a empregados, bem como a todos os trabalhadores em formas atípicas de emprego, tais como trabalho a termo, trabalho a tempo parcial, trabalho a pedido, trabalho por conta própria, trabalho em linha e estágios;



- **Acabar com os estágios não remunerados:** Condições de trabalho dignas para estágios, estágios profissionais e programas de aprendizagem, proibindo os não remunerados ou cuja remuneração é tão baixa que não permite aos estagiários fazer face às despesas elementares;
- **Introdução de um salário mínimo adequado:** Colocar os salários mínimos a um nível decente, a fim de garantir salários dignos através da aplicação de limites salariais nacionais, através de legislação a fim de atingir, pelo menos, 60 % da respetiva média nacional dos salários;
- **Seguro de saúde para todos os trabalhadores:** Todos os trabalhadores devem estar cobertos por um seguro de saúde;
- **Quadro europeu para regimes de rendimento mínimo:** Estabelecimento de regimes para a salvaguarda da dignidade humana, bem como o seu papel como forma de investimento social, permitindo aos indivíduos investir em formações e/ou procurar emprego;
- **Uma licença para prestadores de cuidados:** Legislação que preveja uma remuneração adequada e proteção social para quem tem que ficar em casa para prestar cuidados a idosos ou pessoas portadoras de deficiência;
- **Uma Garantia para as Crianças:** Para que todas as crianças que vivem em situações de pobreza possam ter acesso a cuidados de saúde, ensino gratuito, cuidados infantis gratuitos, habitação digna e nutrição adequada;
- **Mobilização do Plano de Investimento “Juncker”:** no apoio à reabilitação das zonas urbanas, à disponibilização de alojamento acessível e no combate efetivo ao desemprego;



- **Uma *Garantia para a formação profissional e educação***: seja qual for a etapa da vida dos cidadãos, não só os jovens mas também os desempregados de longa duração, deverá ser estabelecido um novo direito ao acesso à formação profissional e educação;
- **“Socializar” a União Económica e Monetária**: Um reequilíbrio do Semestre Europeu e introdução de um novo instrumento - **Um Código de Convergência** - através de algo novo que se chamará “vigilância macrosocial”, extremamente importante para evitar que os desequilíbrios económicos sejam reduzidos por intermédio do agravamento da situação social e de emprego;
- **Uma “regra de prata” para investimento social na execução do Pacto de Estabilidade e Crescimento**: para investimentos sociais com um claro impacto no crescimento económico, como sendo elegíveis para favorecimento aquando da avaliação dos défices orçamentais e da conformidade com a regra 1/20 relativa à dívida;